

DESPACHO N.º 122/2024

Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor/a da Unidade de Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos

Considerando a deliberação do Conselho Diretivo da CCDR NORTE I.P., de 15 de maio de 2024, que determina a abertura dos procedimentos concursais identificados na Informação n.º INF_DRH_LA_5273/2024, de 10 de maio. e existindo a necessária cabimentação orçamental;

Determino a abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor/a da Unidade de Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos da CCDR NORTE I.P., ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e anexo 1 do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado Estatuto do Pessoal Dirigente), nos seguintes termos:

1 - Tipo de procedimento:

Procedimento para recrutamento de cargo de direção intermédia de 1.º grau (Diretor).

2 - Local de trabalho:

Nas instalações da CCDR NORTE I.P., sitas em Rua Rainha Dona Estefânia, 251, 4150-304 Porto.

3 - Área de atuação:

As previstas no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Dirigente. O conteúdo funcional do cargo a prover consta do artigo 17.º dos Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P., aprovados em anexo à Portaria n.º 407/2023, de 5 de dezembro.

4 - Remuneração e condições de trabalho:

As previstas para os cargos de direção intermédia de 1.º grau nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 36 / 2023, de 26 de maio.

5 - Duração:

Pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

6 - Requisitos formais de provimento:

Podem candidatar-se ao presente procedimento de seleção os trabalhadores com relação jurídica de emprego público dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de

funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, até ao final do prazo para apresentação das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

7 - Perfil exigido:

7.1 - Experiência e formação profissionais na área funcional do cargo a prover;

7.2 - Aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados;

7.3 - Capacidade de liderança e de decisão, proatividade e autonomia para o desenvolvimento.

8 - Requisitos Preferenciais:

8.1 - Licenciatura em área adequada ao exercício das funções;

8.2 - Conhecimento e experiência no domínio da Gestão e Administração Pública;

8.3 - Conhecimento e experiência na coordenação de gestão administrativa, gestão financeira, na área de aprovisionamento e gestão patrimonial, de recursos humanos, formação e contratação pública;

8.4 - Domínio da legislação e orientações legais produzidas na área de atuação;

8.5 - Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;

8.6 - Capacidade de análise, planeamento e sentido crítico.

9 - Métodos de seleção:

9.1 - Avaliação curricular - Visa avaliar a adequação das competências expressas pelos candidatos no *curriculum vitae*, ações de formação apresentadas e outros documentos que façam prova da experiência profissional de cada candidato, relativamente às exigências do cargo;

9.2 - Entrevista pública - Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo;

9.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam da ata n.º 1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;

9.4 - A seleção é feita por escolha do júri, nos termos do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente;

9.5 - Nos termos do n.º 7 do supracitado artigo, o júri reserva-se o direito de considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser designado para o cargo a prover;

9.6 - Os candidatos que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento, serão oportunamente convocados, por correio eletrónico, para a realização da entrevista pública com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência relativamente à data de entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos candidatos na data, local e hora a indicar.

10 - Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas:

As candidaturas são formalizadas mediante requerimento e apresentadas em suporte eletrónico, para o endereço de correio eletrónico drh@ccdr-n.pt, até às 23h59 m do último dia do prazo para apresentação de candidaturas, o qual se fixa em 10 (dez) dias úteis após a publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público.

11 - Requerimento:

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

11.1 - Identificação do procedimento concursal com referência ao número do Aviso publicado no Diário da República, número da oferta de emprego publicitada na BEP e identificação do cargo a que a candidatura respeita;

11.2 - Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do cartão de cidadão, número de contribuinte, endereço de correio eletrónico, morada e código postal de residência e número de telemóvel);

11.3 - Habilitações académicas;

11.4 - Identificação do serviço a que pertence, natureza do vínculo, carreira e categoria detida e respetivas datas de acesso, organismo a cujo mapa de pessoal pertence com indicação da unidade orgânica de afetação e, ainda, organismo onde exerce funções, também com indicação da respetiva unidade orgânica, caso os organismos de origem e de exercício de funções não coincidam e natureza do vínculo à Administração Pública;

13 - O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos em formato PDF:

13.1 - Currículo profissional detalhado, datado, assinado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, bem como, a formação profissional detida (ações de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);

13.2 - Fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas exigidas;

13.3 - Certificados comprovativos de cada ação de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;

13.3 - Outros documentos instrutórios do *curriculum vitae* considerados adequados pelos candidatos;

13.4 - Declaração, devidamente autenticada e atualizada, pelo serviço de origem, da qual constem a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a carreira e categoria detida e respetiva posição remuneratória, o tempo de serviço na carreira e em funções públicas e, se for o caso, o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes - comissões de serviço;

13.5 - O júri reserva-se o direito de solicitar aos candidatos e/ou aos respetivos organismos de origem outros elementos considerados necessários à instrução das candidaturas apresentadas.

14 - Publicitação da decisão final:

Os candidatos são notificados do resultado do procedimento concursal por mensagem de correio eletrónico. O presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

15 - Composição e identificação do júri:

Presidente - Dra. Ana Margarida Gomes Lemos, Vice-Presidente da CCDR NORTE I.P.;

1.º vogal - Eng. João Manuel Domingos da Silva Rolo, Secretário-Geral do Ministério da Economia e do Mar;

2.º vogal - Professor Doutor Pedro Manuel Miranda Nunes, Professor Principal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA);

A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de setembro de 2024. - O Presidente, António M. Cunha.